

# Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53,120-420 - Olinda - PE Fone: 0\*\*81-3429 2622 - Fax: 0\*\*81-3429 1010 E-Mall: <u>htti@elogica.com.br</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ UPA CURADO E A EMPRESA SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por Sr. GIL MENDONCA BRASILEIRO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n°1.006.466- SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e o outro lado EMPRESA SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 07.575.881/0001-18 com sede na Avenida Deputado Raimundo Asfora, nº 1740 B, Bairro Velame, Campina Grande/PB, neste ato representada pelo seu Diretor EDUARDO LAVIERI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº008.159.234-57, e RG nº2.258.369 SSP/PB, no endereço acima mencionado, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato firmado entre as partes, de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, em aterro sanitário, provenientes dos serviços de saúde dos Grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção), B (resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade) e E (materiais perfuro cortantes ou escarificantes ), classificação da Resolução RCD/ANVISA 222/2018, produzidos pelo CONTRATANTE, por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será a soma da quantidade de unidades coletadas (bombonas de polietileno com capacidade de 200 litros), sendo o valor unitário de R\$ 45,00( guarenta e cinco reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura por mais 12 meses, podendo prorrogar mediante termo aditivo.

# CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

# CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente

instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



# Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE Fone: 0\*\*81-3429 Z622 - Fax: 0\*\*81-3429 1010 E-Mail: httl@eiogica.com.br

Jaboatão dos Guararapes, 01

de agosto

de 2025.

HOSPITAL DO TRICENTENARIO UPA CURADO

CONTRATADA

EMPRESA SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

EDUARDO LAVIERI

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas